



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE BOA VENTURA – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XVI Edição Especial Lei Municipal N.º 081/97

31 de julho de 2019



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA- BOA VENTURA – PB

Edital 004/2019

Dispõe sobre a Publicação da Relação definitiva dos candidatos aptos a concorrerem às eleições do Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura -PB e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Ventura – PB, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal N° 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº335/2019, de 25 de Março de 2019, conforme disposto no Edital 001/2019 que dispõe sobre o Processo de Escolha para o Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura- PB e através de Deliberações da Comissão Especial Eleitoral, por meio de reunião realizada dia 31 de Julho de 2019,

Considerando o despacho realizado pelo promotor de Justiça em 18 de Julho de 2019, em resposta ao ofício de nº 13/2019, no qual considera “que a aplicação do processo seletivo- prova de conhecimentos específicos sobre o direito da criança e do adolescente, de caráter eliminatório- como requisito adicional para a candidatura a membro do Conselho Tutelar, fora prevista pela legislação local (Lei Municipal N° 335/2019) entende-se que esta deve prevalecer frente à Resolução nº 170 do CONANDA”.

Considerando que segundo o despacho “é possível, sim realizar o pleito com apenas 07 (sete) candidatos” pois na Resolução do CONANDA “verifica-se que não se trata de uma exigência que o processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorra com no mínimo 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados, mas sim de uma sugestão”.

Considerando que segundo as orientações do Ministério público “a esta altura não nos parecer razoável republicar o edital para reabrir o prazo para inscrição de novas candidaturas, o que demandaria tempo, e a eleição unificada para Conselhos Tutelares de

todo o País ocorrerá a pouco mais de dois meses (06/10/2019), de forma que entendemos que o processo deverá prosseguir com os 07 (sete) candidatos habilitados e que foram aprovados na prova de conhecimentos, dos quais os 05 (cinco) mais votados na eleição serão membros do Conselho e os 02 (dois) restantes serão suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º- Publicar a relação definitiva dos candidatos aptos a concorrerem às eleições do Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura –PB, em ANEXO I.

Art. 2º- Convocar os candidatos aptos a concorrerem às eleições do Conselho Tutelar do Município de Boa Ventura –PB para reunião na Sede do CMDCA (ao lado da Secretaria de Assistência Social) no dia 06/08 às 14 horas para tratar dos assuntos relacionados ao Processo de Campanha Eleitoral.

Art. 3º - Fica permitido a realização da Campanha Eleitoral a partir do dia 07/08/2019 seguindo as normas previstas no Edital 001/2019.

ANEXO I	
NOME	SITUAÇÃO
Adriana Alves Estevão Alvarenga	CANDIDATURA HOMOLOGADA
Aldeci Soares de Oliveira	CANDIDATURA HOMOLOGADA
Ana Paula Alves Porcino	CANDIDATURA HOMOLOGADA
Anderson Fernandes de Sousa	CANDIDATURA HOMOLOGADA
Cid da Silva Alves Gomes	CANDIDATURA HOMOLOGADA
Gilberto Ramalho de Sousa	CANDIDATURA HOMOLOGADA
Janaide Paulino Bento	CANDIDATURA HOMOLOGADA

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação.

Boa Ventura, 31 de Julho de 2019.

Valéria Amanda Jerônimo Pereira
Valéria Amanda Jerônimo Pereira
Presidente do CMDCA de Boa Ventura - PB